



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157

São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: ouvidoria@pmjivai.pr.gov.br

PUBLICADO NO JORNAL

Regional

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2018

EDIÇÃO 3042 04

PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2018

EM, 30/01/2019

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob n. 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, n 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, ANDRÉ LUÍS BOVO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:



1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto a formação de REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais aquisições de Materiais elétricos para atender toda a demanda do município de São Jorge do Ivaí, conforme condições e quantidades constantes do presente edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar:

Fornecedor: ELETROMAN MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob Nº 26.907.532/0001-09, com endereço na Av. Munhoz da Rocha, nº 466, Centro, na cidade de Mandaguaçu, Estado do Paraná, CEP 87.160-000.

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	CABO FLEXÍVEL 10,0mm - COM SELO INMETRO	MT	300	PW	3,65	1.095,00
3	CABO FLEXÍVEL 6,0mm COM SELO INMETRO	MT	500	PW	2,10	1.050,00
5	CABO PP 2X2.5M	MT	200	PW	2,34	468,00
6	CONECTOR CUNHA TIPO A	UN	50	INCESA	3,00	150,00
7	CONECTOR CUNHA TIPO B	UN	50	INCESA	3,00	150,00
8	CONECTOR CUNHA TIPO C	UN	50	INCESA	3,00	150,00
14	DISJUNTOR NEMA 3X125	UN	3	FAME	199,00	597,00
17	FIO FLEXÍVEL 2 x 4,0mm CORDÃO SELO INMETRO	MT	800	PW	3,00	2.400,00
21	KIT DE EMENDA PARA MANGUEIRA LUMINOSA DE LED	UN	50	REUE	8,00	400,00
31	MANGUEIRA CURRUGADA 1 POLEGADA	MT	200	CIMFLEX	1,18	236,00
32	MANGUEIRA CURRUGADA 3/4	MT	200	CIMFLEX	0,85	170,00
33	MANGUEIRA LUMINOSA DE LED 220V	MT	1.000	REUE	5,00	5.000,00
34	PADRÃO COMPLETO 3X100	UN	3	ELETROMAN	1.395,00	4.185,00
35	PADRÃO COMPLETO 3X150	UN	2	ELETROMAN	2.485,00	4.970,00

CHG2:

19



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: ouvidoria@pmsjivaí.pr.gov.br

40	PLAFON DE PLÁSTICO COM RECEPTÁCULO DE LOUÇA E-27	UN	300	REUE	2,40	720,00
43	POSTE PM 200	UN	5	PADROEIRA	260,00	1.300,00
45	PROJETOR RETANGULAR 50W DE LED BIVOLT 6500K	UN	20	SANTA FÉ	69,00	1.380,00
46	QUADRO DISTRIBUIÇÃO DE 100A PARA 42 DISJUNTORES DE IMBUTIR	UN	2	OPÇÃO	299,00	598,00
47	QUADRO DISTRIBUIÇÃO DE 100A PARA 42 DISJUNTORES DE SOBREPOR	UN	2	OPÇÃO	345,00	690,00
48	QUADRO DISTRIBUIÇÃO DE 200A PARA 70 DISJUNTORES DE IMBUTIR	UN	2	OPÇÃO	420,00	840,00
49	QUADRO DISTRIBUIÇÃO DE 200A PARA 70 DISJUNTORES DE SOBREPOR	UN	2	OPÇÃO	600,00	1.200,00
55	SOQUETE E 27	UN	100	REUE	1,85	185,00
59	CABO FLEXCIVEL 1X2.5 MM	UN	200	PW	0,85	170,00
60	CABO FLEXCIVEL 1X1.5 MM	UN	300	PW	0,55	165,00
66	CONECTOR SPID BOUT PARA CABO 10 MM	UN	20	ARFO	2,85	57,00
69	CONECTOR SPID BOUT PARA CABO 35 MM	UN	20	ARFO	4,55	91,00
74	CAIXA VERSATIL PARA AR CONDICIONADO SOBREPOR	UN	20	MEX-TRONIC	19,00	380,00
82	TRILHO PARA DISJUNTOR DIN METRO	UN	5	REAL	7,50	37,50



Fornecedor: C. B. DE MORAES & CIA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob Nº 75.316.265/0001-00, com endereço na Av. José Alves Nendo, nº 32, Jardim Internorte, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87.045-160.

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
10	CONTACTOR DE 45A x 220V	UN	10	SOPRANO	195,00	1.950,00
11	CONTATORA 32A 220W	UN	15	SOPRANO	90,00	1.350,00
12	DISJUNTOR 3 x 100A MODELO DIN	UN	8	SOPRANO	84,00	672,00
13	DISJUNTOR DIN 3X80	UN	6	SOPRANO	81,00	486,00
20	GLOBO DE PLASTICO LEITOSO B-15	UN	50	PLASTINJET	28,00	1.400,00
23	LAMPADA BULBO LED 20W BIVOLT	UN	200	KIAN	25,50	5.100,00
24	LAMPADA BULBO LED 30W BIVOLT	UN	200	OUROLUX	37,00	7.400,00
30	LUMINÁRIA REBAIXADA RETRÁTIL MODELO CANÇÃO	UN	50	PROJELUZ	542,00	27.100,00
36	PADRÃO COMPLETO 3X200	UN	2	F. JORDÃO	3.298,00	6.596,00
37	PADRÃO COMPLETO 3X50	UN	8	F. JORDÃO	745,00	5.960,00
41	POSTE DE CONCRETO PM 75 METROS	UN	5	ROMANGNOL E	180,00	900,00
42	43 POSTE ORNAMENTAL PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA Poste ornamental para iluminação pública composto de luminária em alumínio com lente em policarbonato e poste cônico fabricado em aço carbono, conjunto com altura total de 3800mm. O poste deverá ser cônico contínuo flangeado, fabricado em aço carbono com espessura mínima de 1,5mm com tratamento de zincagem eletrolítica e pintura eletrostática poliéster com aditivo anti UV, polimerizada a 200°C na cor a ser definida. Fixado mediante flange fabricada em aço carbono com formato circular com diâmetro de 250mm e fixado mediante conjunto de chumbadores fabricados em aço trefilado roscado 11,11mm UN 50 e fixado por conjunto de porca calotas ½ Polegadas fabricada em aço carbono zincado em base de concreto pré moldada circular nas dimensões 130X370mm. Luminária para iluminação decorativa fabricada em alumínio, composta de base para fixação no poste em alumínio fundido fixada mediante parafuso tipo Allen sem cabeça, 4 braços de sustentação fabricados em alumínio estampado sem emendas, 4 presilhas fabricadas em alumínio fundido para fixação da tampa superior nos braços de sustentação, tampa	UN	50	PROJELUZ	2.075,00	103.750,00

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157

São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: ouvidoria@pmsjivai.pr.gov.br

	superior fabricada em alumínio estampado, a parte interna deverá ter os seguintes itens: alojamento de reator em alumínio repuxado com tratamento de anodização, suporte de fixação de equipamento auxiliar em aço carbono zincado, anéis anti-ofuscamento fabricados em alumínio com tratamento de anodização, lente em policarbonato transparente resistente a impacto e a radiações UV (para este item deve ser apresentado laudo laboratorial que ateste ser a mesma em policarbonato) conjunto de luminária com grau de proteção IP-65 vedação da luminária mediante Junta de vedação com guarnição de elastômero a base de polidimetilsiloxano com dureza 45 +/- 5 shA e resistente a temperatura (-40 a 250°C), luminária e alojamento de reator para lâmpada tubular de até 250watts, fixação do cabo de alimentação através de prensa cabo. Engate cônico para fixação de luminária em poste com ponteira com 60,3 mm de diâmetro externo, dimensões aproximadas da luminária 700x570 mm.					
44	PROJETOR RETANGULAR 30W, LED BIVOLT	UN	20	SANTA FÉ	39,00	780,00
50	REATOR VAPOR DE SÓDIO GALV. 150W AFPE C/ BASE PADRÃO COPEL NTC 81142 COM SELO PROCEL/INMETRO baixas perdas	UN	300	INTRAL	69,00	20.700,00
51	REATOR VAPOR DE SÓDIO GALV. 250W AFPE C/ BASE PADRÃO COPEL NTC 81142 COM SELO PROCEL/INMETRO baixas perdas	UN	100	INTRAL	82,40	8.240,00
52	REATOR VAPOR METÁLICO DE 400W AFPE	UN	50	INTRAL	54,00	2.700,00
53	REFLETOR PARA LAMPADA 400W	UN	20	OLIVO	35,50	710,00
57	TIMER DIGITAL PARA TRILHO	UN	5	ENERBRAS	56,00	280,00
58	VENTILADOR PAREDE 60CM BIVOLT	UN	20	VENTISOL	155,00	3.100,00
63	REATOR VAPOR SÓDIO C/BASE 70W	UN	150	SAMA	37,00	5.550,00
67	CONECTOR SPID BOUT PARA CABO 16 MM	UN	20	INTELI	3,63	72,60
76	PINO MACHO 10 A	UN	50	MARGIRIUS	2,30	115,00
77	PINO MACHO 20 A	UN	20	MARGIRIUS	2,50	50,00
80	MODULO FAME MODULAR TOMADA 2 P + T 20 A	UN	20	FAME	5,00	100,00
81	ESPELHO FAME MODULAR 2 X 4 PARA MODULO	UN	20	FAME	4,00	80,00



Fornecedor: G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob N° 30.117.728/0001-69, com endereço na Rua Heitor Stockler de Franca, nº 396, andar 14, conj. 1.407, Centro Cívico, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.030-030.

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
25	LAMPADA LED TUBULAR 18W	UN	50	GALAXY/1655	15,00	750,00
26	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 100W E-27 TUBULAR	UN	50	PCSAN/SANT 100W	15,20	760,00
27	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 150W E-40 TUBULAR CONFORME NTC 81139 COM SELO PROCEL/INMETRO	UN	400	PCSAN/SANT 150W	16,30	6.520,00
28	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W E-40 TUBULAR CONFORME NTC 81139 COM SELO PROCEL/INMETRO	UN	200	PCSAN/SANT 250W	22,15	4.430,00
29	LAMPADA VAPOR METÁLICA DE 400W E-40 TUBULAR C/ SELO PROCEL/INMETRO tubular	UN	50	ALUDAX/LUD AXHQ1400	23,80	1.190,00
61	REATOR VAPOR SÓDIO S/BASE 100W	UN	100	ALMIRANTE/ REAIS100	27,00	2.700,00
62	REATOR VAPOR SÓDIO S/BASE 70W	UN	100	ALMIRANTE/ REAIS70	24,00	2.400,00
65	REATOR VAPOR SÓDIO S/BASE 250W EXTERNO	UN	100	ALMIRANTE/ REAIS250	45,50	4.550,00

Fornecedor: DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob N° 37.227.550/0001-58, com endereço na Rua R-



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157

São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: ouvidoria@pmsjivai.pr.gov.br

5, nº 129, quadra R-7, lote 07, Bairro Setor Oeste, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74.125-070.

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
2	CABO FLEXIVEL 4,0mm COM SELO INMETRO	MT	600	CORFIO	1,60	960,00
4	CABO MULTIPLEX EM ALUMÍNIO 4 x 35,0 mm ²	MT	150	CMR	15,00	2.250,00
9	CONECTOR PERFURANTE 10X70	UN	100	INTELLI	4,80	480,00
15	DISJUNTOR DIN 3X50	UN	10	SOPRANO	29,90	299,00
16	FIO FLEXÍVEL 2 x 2,5mm CORDÃO SELO INMETRO	MT	1.000	CORFIO	1,96	1.960,00
18	FIO FLEXÍVEL 2X1,5MM CORDÃO, COM SELO DO INMETRO	MT	500	CORFIO	1,22	610,00
19	FITA ISOLANTE 20MTS	UN	100	DECORLUX	2,60	260,00
22	LAMPADA BULBO LED 15W BIVOLT	UN	300	EMPALUX	13,62	4.086,00
38	PLACA COM INTERRUPTOR EMBUTIR 4X2	UN	50	PLUZIE	2,57	128,50
39	PLACA COM TOMADA EMBUTIR 4X2	UN	50	PLUZIE	2,57	128,50
54	Rele fotoeletrônico para iluminação pública funcionamento eletrônico microcontrolador, tensão nominal volts 105 (a) 350 (v) ca faixa de operação liga de 10a 15 lux ip 67 graus de proteção frequência 60 hz base tampa com proteção contra radiações uv proteção contra surtos intenções através de varistor contatos de encaixe em latão, varistor acionamento com retardo de 5 segundos, sistema de fail-off (lâmpada apagada em caso de falha) contatos de carga normalmente fechados (nf) ou normalmente aberto (na) temperatura de funcionamento 5° ca + 50° c, capacidade de carga de 1000w 1800 va em 127 v, consumo médio em 127 (v) de 0,5 (w), consumo médio de 220 v de 1,0 (w)	UN	400	TECNOLINSA	14,10	5.640,00
56	SOQUETE E 40	UN	50	DECORLUX	5,00	250,00
64	REATOR VAPOR SODIO S/BASE 150W	UN	50	JRC	35,50	1.775,00
68	CONECTOR SPID BOUT PARA CABO 25 MM	UN	20	INTELLI	4,15	83,00
70	CONECTOR SPID BOUT PARA CABO 95 MM	UN	20	INTELLI	12,70	254,00
71	TOMADA DE BARRA DUPLA 10A	UN	20	VOLTIM	6,80	136,00
72	TOMADA DE BARRA TRIPLA 10A	UN	20	VOLTIM	7,25	145,00
73	TOMADA DE BARRA QUADRUPLA 10A	UN	20	VOLTIM	9,15	183,00
75	CAIXA SOBREPOR 2X2 COM TOMADA	UN	50	PLUZIE	4,50	225,00
78	PINO FEMEA 10 A	UN	50	VOLTIM	1,90	95,00
79	PINO FEMEA 20 A	UN	20	VOLTIM	1,90	38,00
83	SENSOR PRESENÇA PEREDE EXTERNO	UN	5	QUALITRONI X	24,80	124,00
84	SENSOR PRESENÇA PAREDE INTERNO	UN	5	QUALITRONI X	24,80	124,00



3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

4.1. Os produtos deverão ser entregues conforme a necessidade do Município, que procederá a requisição do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.

4.2. A requisição, feita pela Secretaria competente far-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços, em conformidade com a Cláusula 11.2.3 a. do edital), ou qualquer outro meio a critério do Município.

Ass.:

2

29



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157

São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: ouvidoria@pmsjivai.pr.gov.br

4.3. Após efetuada sua requisição, os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, no endereço constante na requisição.

4.4. Os produtos serão recusados nos seguintes casos:

a) quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no presente edital e da proposta feita no procedimento licitatório;

b) quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da ata de registro de preços.

4.5. Os materiais que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se a entrega e/ou substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas na Cláusula 8.1.b da presente ata de registro de preços.

4.7. O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos serviços entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Em virtude da sistemática de contratação adotada, qual seja Registro de Preços, o momento oportuno para vinculação e previsão de dotação orçamentária, será o do ato da requisição dos objetos licitados.

14.02.15.452.0019.2.038	Manutenção da Iluminação Pública
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo

6. FORMA DE PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelo gestor da ata de registro de preços, após o recebimento definitivo dos produtos.

6.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica, acompanhada das seguintes certidões:

- Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
- Prova de regularidade relativa ao FGTS (CRE);
- Prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
- Prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
- Certidão negativa de débitos trabalhistas.



29 Out 2011



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157

São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: ouvidoria@pmsjivai.pr.gov.br

6.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

6.4. O MUNICÍPIO fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

6.5. A dotação orçamentária será vinculada no momento da requisição de compra.

7. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

7.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

7.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

7.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

7.5.1. Procedente o pedido, o Município providenciará a alteração do preço registrado.

7.5.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o Município poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;

b) recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar o fornecedor ou reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;



Ata...

1

19



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157

São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: ouvidoria@pmsjivai.pr.gov.br

- d) se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo; e
- e) por razões de interesse público, devidamente justificadas.

8.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa:

1) de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou substituição do bem recusado, até o limite de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

2) de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item anterior;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos; e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao Município os valores dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

9.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados administrativa ou judicialmente.

10. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

10.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

10.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:



C. 490

P.

2

29



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157

São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: ouvidoria@pmsjivai.pr.gov.br

- a) **“pratica corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer montagem com o objetivo de influenciar a ação do servidor público no processo licitação ou na execução do contrato;
- b) **“pratica fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“pratica colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços e níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“pratica coerciva”**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação no processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **“pratica obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática previstas, deste Edital; (iii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.



10.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento de empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

10.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e de todos os documentos, contas e registros relacionados a licitação e à execução do contrato/ata de registro de preços.

11. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A Diretoria de Administração de Material e Patrimônio, na qualidade de gerenciador da Ata de Registro de Preços, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais e avaliará o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo.

12. DA FISCALIZAÇÃO

12.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta ata de registro de preços, a administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Parágrafo único: Fica designado o servidor(a) Francisco Carlos Navarro, matrícula nº 514, portador da CI/RG sob nº 3.025.305-1/SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 442.121.439-68, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata

CH32

1

2

3



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157

São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: ouvidoria@pmsjivai.pr.gov.br

de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos arts. 58, III e 67 da lei federal nº 8.666/93, e de acordo com o item 8 desta ata.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 65/2018.

13.2. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município.

13.3. Para dirimir questões oriundas do presente contrato fica eleito o Foro da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

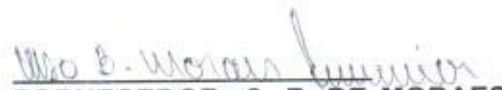
São Jorge do Ivaí, 23 de janeiro de 2019.


MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ

André Luis Bovo
Prefeito Municipal




FORNECEDOR: ELETROMAN MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob Nº 26.907.532/0001-09, com endereço na Av. Munhoz da Rocha, nº 466, Centro, na cidade de Mandaguaçu, Estado do Paraná, CEP 87.160-000, neste ato representado pelo seu sócio o Sr. Carlos Henrique Zamparo Rabello, portador da cédula de identidade RG sob nº 10.225.079-6/SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 069.787.029-43.


FORNECEDOR: C. B. DE MORAES & CIA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob Nº 75.316.265/0001-00, com endereço na Av. José Alves Nendo, nº 32, Jardim Internorte, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87.045-160, neste ato representado pelo seu sócio administrador o Sr. Celso Batista de Moraes Junior, portador da cédula de identidade RG sob nº 6.826.707-2/SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 019.905.679-08.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157

São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: ouvidoria@pmsjivai.pr.gov.br


FORNECEDOR: G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob Nº 30.117.728/0001-69, com endereço na Rua Heitor Stockler de Franca, nº 396, andar 14, conj. 1.407, Centro Cívico, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.030-030, neste ato representado pelo seu sócio o Sr. Anderson Hugo dos Santos, portador da cédula de identidade RG sob nº 8.498.623-2/SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 043.132.429-88.


FORNECEDOR: DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob Nº 37.227.550/0001-58, com endereço na Rua R-5, nº 129, quadra R-7, lote 07, Bairro Setor Oeste, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74.125-070, neste ato representado pelo seu procurador o Sr. Leandro de Oliveira, portador da cédula de identidade RG sob nº 7.047.863-3/SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 028.408.169-89.

